

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 547/2024 - Recurso Administrativo, ROP 8/2024, item 3.3.3.1, de 17/5/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

CNPJ: 00.352.294/0015-16

Processo: 25742.415216/2013-14

Expedientes: 0126082/23-1 e 0125788/23-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 27/2022](#), realizada no dia 21/9/2022, item 2.2.06. [Aresto nº 1.525](#), de 21/9/2022, publicado no DOU nº 181, em 22/9/2022.
- [SJO nº 9/2023](#), realizada no dia 12/4/2023, item 3.2.25.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - **Voto nº 112/2024/SEI/DIRE4/Anvisa**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/05/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2979420** e o código CRC **0FAD920E**.

Referência: Processo nº
25351.900163/2024-11

SEI nº 2979420